

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 010/2022/INDEA-MT

PROCESSO INDEAMT-PRO-2022/13885

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA: Ficam estabelecidos os valores unitários de combustíveis* mencionados na cláusula acima conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	Valor (Inicial)	Unitário Valor Unitário*
01	LT	R\$ 5,72	R\$ 5,11
02	LT	R\$ 4,04	R\$ 3,69
03	LT	R\$ 4,81	R\$ 6,81
04	LT	R\$ 4,91	R\$ 6,93

*Valor Unitário - Valor Unitário final após o reequilíbrio econômico financeiro

* Valores de referência - Painel Dinâmico de Preço de Combustíveis (ANP)

DO VALOR: O valor global da contratação passa a ser de R\$ 3.121.164,47 (três milhões cento e vinte um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	LITROS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	% DE DESCONTO
001	Gasolina comum tipo "C" de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro combustível, conforme legislação em vigor. Litro.	LT	50.000	R\$ 5,11	R\$ 255.500,00	3%
002	Etanol - Combustível Comum para veículos automotores, conforme legislação em vigor. Litro.	LT	50.000	R\$ 3,69	R\$ 184.500,00	
003	Óleo Diesel Comum Automotivo, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP em	LT	5.000	R\$	R\$	

vigor. Litro.

6,81 34.050,00

004	Óleo Diesel S-10, em conformidade com as características constantes no regulamento LT técnico ANP em vigor. Litro.	381.979	R\$ 6,93	R\$ 2.647.114,47
-----	--	---------	-------------	---------------------

VALOR TOTAL R\$ 3.121.164,47
(TRÊS MILHOES CENTO E VINTE E
UM MIL CENTO E SESENTA E
QUATRO REAIS E QUARENTA E
SETE CENTAVOS).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, balizado pela Manifestação Jurídica n.º 959/SGAC/PGE/2022, constantes nos autos do Processo INDEAMT-PRO-2022/13885.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2022.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. RENATA NUNES FERREIRA - REPRESENTANTE/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 34dba1fc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar